

RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 10/2025 FCPC/UFC

No uso de suas atribuições, a coordenação do Projeto FCPC/UFC, decide por retificar o edital Nº 10/2025 UFC-FCPC, a cláusula 7ª, ficando o calendário da seguinte forma:

Cláusula 7ª – O processo de seleção dos candidatos ocorrerá conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Envio de currículos	12/11/2025 a 17/11/2025, às 08h
Análise dos currículos (Fase 1)	Até 18/11/2025
Resultado da Pré-Seleção	Até 19/11/2025
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção (Fase 2)	21/11/2025 e 24/11/2025
Resultado final	25/11/2025
Entrega da documentação	27/11/2025, até às 14h

Fortaleza, 18 de novembro de 2025







EDITAL Nº 10/2025 InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de celetistas no Projeto FCPC/UFC, contrato nº 24/2024.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto; em regime de celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria; observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A FCPC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;
- 1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão realizadas durante a vigência do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica

responsável;

- 1.4. As contratações de pessoal, foco do presente Instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a FCPC não receber os recursos destinados ao Projeto FCPC/UFC;
- 1.5. A Seleção objeto do presente Termo de Referência terá validade de 6 (seis) meses meses, contados de divulgação do resultado, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.6. Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do PROJETO e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;
- 1.7. A FCPC reserva-se no direito de dispensar o(s) contratado(s) em período inferior ao estimado, promovendo-lhe as respectivas garantias legais rescisórias.
- 1.8. As fases do processo seletivo são: análise de currículo (Fase 1) e entrevista (Fase 2).

2. VAGAS DISPONÍVEIS:

Perfil	Quantidade de Vagas	
Analista - Desenvolvedor Python	01 vaga + 01 vaga (cad. de reserva	

3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

3.1. O nome do cargo, dos requisitos e dos diferenciais e a carga horária semanal estão descritos na tabela abaixo:

Cargo	Requisitos e diferenciais	Carga horária semanal
Analista Desenvolvimento Python	 Nível superior completo ou em conclusão em Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins Conhecimento em Python (Django, Bibliotecas de manipulação de dados, ORMs) Conhecimento em OAuth2 e OpenID Connect Diferenciais Conhecimentos em metodologias ágeis Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe 	40 horas/semana

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 12 de novembro de 2025 e serão encerradas dia 17 de novembro de 2025, às 08h, sendo realizadas diretamente pelos interessados através do preenchimento do **Google Forms.**

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

- 4.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;
- 4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;
- 4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

5. RESULTADO OFICIAL E CONVOCAÇÃO

- 5.1. A divulgação do resultado oficial será realizada através de e-mail para cada candidato;
- 5.2. Ao final do processo seletivo o resultado será divulgado nas redes sociais do Insight Lab e do GREat.
- 5.3. A convocação dos candidatos selecionados será empreendida através do e-mail do candidato.
- 5.4. A contratação será empreendida pela FCPC, gestora administrativa-financeira do PROJETO, conforme necessidade do Projeto.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FCPC / Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final:
- 6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA== https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==

е

- 6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 10/2025, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: <u>jobs@insightlab.ufc.br</u>, identificando o assunto: "Dúvida/Questionamentos EDITAL DE SELEÇÃO nº 10/2025 .
- 6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988; bem como, nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e tampouco com

membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da FCPC e da Universidade Federal do Ceará – UFC;

- 6.5. Candidatos aprovados, após convocação, <u>somente poderão iniciar suas atividades após</u> <u>formalização do contrato de trabalho com a FCPC;</u>
- 6.6. A aprovação neste processo seletivo <u>não implica na convocação imediata dos</u> <u>candidatos</u>, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, <u>com formação de banco de candidatos</u>;
- 6.7. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 10/2025, fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da FCPC para os cargos aqui contemplados;
- 6.8. A remuneração e benefícios serão informados durante a entrevista.
- 6.9. A carga horária é de 40 horas semanais, no formato remoto, porém, com 8 horas (um dia por mês) em formato presencial.
- 6.9. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a FCPC está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Envio de currículos	12/11/2025 a 17/11/2025, às 08h
Análise dos currículos (Fase 1)	Até 18/11/2025
Resultado da Pré-Seleção	Até 19/11/2025
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção (Fase 2)	20/11/2025 e 21/11/2025
Resultado final	24/11/2025
Entrega da documentação	26/11/2025

Fortaleza, 11 de novembro de 2025.